

15/60

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de 25-11-59, o projeto dos seguintes trechos da Rodovia BR.31: I Alto Araguaia-Alto Garças - estacas 5000 a 5934 + + 16,56, extensão: 58.696 km; II Acossó a Alto Garças - estacas 3011 + + 1158 = 0 a 721 + 4,00 = 3.765, extensão: 14.424 km, constantes dos desenhos números ST-229/59 à ST-283/59 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das melhorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em 15 de janeiro de 1960.

---

Alberto Pires Amarante  
Presidente

Ref. proc. nº 54.099/59

JF/AD.